



MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE, EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL

CONTRATO N.º 20145550789

Contrato para aquisição de equipamento e ferramentas com destino à secção de eletrónica do Centro de Emprego e Formação Profissional do Médio Tejo – Serviço de Formação Profissional de Tomar, da Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo (DRLVT), do Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP, I.P.), adjudicado por despacho do Delegado Regional de Lisboa e Vale do Tejo do IEFP, I.P., de 02-05-2014, à empresa SPEQ DIDACTIC – SOLUÇÕES E PROJECTOS DE EQUIPAMENTOS DIDÁCTICOS, UNIPessoal, LDA., pelo preço total de 66.503,00€ (Sessenta e seis mil, quinhentos e três euros) acrescido do imposto sobre o valor acrescentado.

Aos 9 dias do mês de dezembro de 2014, no Centro de Emprego e Formação Profissional do Médio Tejo – Serviço de Formação Profissional de Tomar, da Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo (DRLVT), do Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP, I.P.), sito na Rua Professor Gomes Correia-Marmelais de Baixo – 2300-401 Tomar, celebra-se o presente contrato, estando para o efeito, presentes como outorgantes:

**PRIMEIRO:** Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P., titular do cartão de pessoa coletiva de direito público n.º 501442600, devidamente representado, neste ato, por:

a) **Victor Manuel de Sousa Gil**, portador do cartão de cidadão n.º \_\_\_\_\_, tendo como domicílio profissional, Rua das Picoas, 14 1069-003 Lisboa, na qualidade, de Delegado Regional de Lisboa e Vale do Tejo do IEFP, I.P., conforme Despacho n.º 13969/2012, publicado no Diário da República n.º 208, 2.ª série, de 26 de Outubro de 2012, de Sua Excelência o Ministro da Economia e do Emprego e Despacho n.º 5532/2012, publicado no Diário da República n.º 81, 2.ª Série, de 24 de Abril de 2012, de Sua Excelência o Secretário de Estado do Emprego, e ao abrigo das competências delegadas por Deliberação n.º 1242/2013 do Conselho Diretivo do IEFP, I.P. publicada na 2.ª Série, do Diário da República n.º 105 de 31/05/2013.

**SEGUNDO:** SPEQ DIDACTIC – SOLUÇÕES E PROJECTOS DE EQUIPAMENTOS DIDÁCTICOS, UNIPessoal, LDA., pessoa coletiva número 507328426, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais, com o capital social de \_\_\_\_\_ e sedeada em \_\_\_\_\_

devidamente representada, neste ato, por:

a) \_\_\_\_\_, titular do cartão de cidadão n.º \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, que outorga na qualidade de representante legal e com poderes bastantes para neste ato representar a empresa SPEQ DIDACTIC – SOLUÇÕES E PROJECTOS DE EQUIPAMENTOS DIDÁCTICOS, UNIPessoal, LDA.

Entre o primeiro e segundo outorgantes é celebrado o presente contrato de aquisição de equipamento e ferramentas com destino à secção de eletrónica do Centro de Emprego e Formação Profissional do Médio Tejo – Serviço de Formação Profissional de Tomar, da Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo, do Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP, I.P.), cuja celebração e despesa foram autorizadas por despacho do Delegado Regional de Lisboa e Vale do Tejo do IEFP, I.P. de 13-11-2014, e aprovou a respetiva minuta do contrato em 26-11-2014, o qual se rege pelos termos e condições constantes das cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**(Objeto do contrato)**

O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamento e ferramentas com destino à secção de eletrónica do Centro de Emprego e Formação Profissional do Médio Tejo – Serviço de Formação Profissional de Tomar, da Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP, I.P.), de acordo com as condições constantes do caderno de encargos e da proposta da empresa.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**(Prazo de execução)**

A entrega do equipamento e ferramentas deverá ocorrer integralmente no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de adjudicação.



### CLÁUSULA TERCEIRA

#### (Preço e condições de pagamento)

1. O preço total da presente aquisição é de 81.798,69€ (Oitenta e um mil, setecentos e noventa e oito euros e sessenta e nove centimos), sendo 66.503,00€ (Sessenta e seis mil, quinhentos e três euros) referentes ao valor da aquisição de equipamento e ferramentas e 15.295,69€ (Quinze mil, duzentos e noventa e cinco euros e sessenta e nove centimos) relativos ao IVA.
2. O pagamento do encargo referido no número anterior será pago após a apresentação e verificação da fatura pelo IEFP, I.P., devendo ser enviada diretamente para Centro de Emprego e Formação Profissional do Médio Tejo – Serviço de Formação Profissional de Tomar.
3. O pagamento da fatura está dependente do conhecimento da situação tributária e contributiva do segundo outorgante.
4. Na eventualidade do não cumprimento do prazo referido no número 2, e desde que os motivos não sejam imputáveis ao segundo outorgante, aplicar-se-á a Lei n.º 3/2010 de 27 de abril, que estabelece a obrigatoriedade do pagamento de juros de mora, calculados à taxa legal em vigor.
5. O encargo emergente do presente contrato será suportado, no ano económico de 2014, pelas dotações da classificação orçamental n.º D513203 a que corresponde o compromisso n.º 20143000745643 (de acordo com o artigo 88º da Lei de Execução Orçamental de 2012).

### CLÁUSULA QUARTA

#### (Rescisão do contrato)

O presente contrato poderá ser rescindido, conforme estabelecido no Artigo 12º das cláusulas jurídicas do caderno de encargos.

### CLÁUSULA QUINTA

#### (Resolução de litígios)

Para qualquer litígio emergente do presente contrato, que não possa ser resolvido por meios pacíficos, é competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Lisboa, com renúncia a qualquer outro.

Neste ato foram presentes os documentos seguintes:

- a) Fotocópia do Cartão de Cidadão do representante do Segundo Outorgante e respetiva morada;
- b) Fotocópia do n.º contribuinte ou do cartão de pessoa coletiva do Segundo Outorgante, conforme os casos;
- c) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo I do caderno de encargos;
- e) Documento comprovativo que não se encontrem nas situações previstas nas alíneas d), e) e i) do Artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro.

O presente contrato está escrito em 2 folhas em papel timbrado deste Instituto, sendo rubricada pelos representantes dos Outorgantes, à exceção da última por conter as assinaturas, assim como os demais documentos que o integram.

E por assim terem acordado vão assinar.